



LEI Nº 168/03 - de 07 de abril de 2003.

Considera de Utilidade Pública o Clube de Mães "Lar de Maria" e dá outras providências.

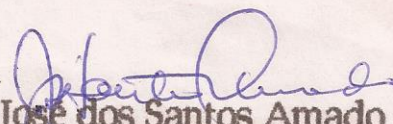
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clube de Mães "Lar de Maria" deste Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato da sua publicação.

Art. 3º - Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E TRÊS.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.